



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE S. FRANCISCO

LEI Nº 14/90

DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica concedido aumento de salário dos funcionários públicos municipais, em todos os níveis, no percentual de 100% (cem por cento).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido a renumeração de cargos e salários, instituídos pe la Lei nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com as tabelas anexas:

PARAGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o dispositivo constitucional regulamentado pelo ART. 13, inciso VI, alínea "C" da Constituição Estadual, os Subsidios dos vereadores ficam reajustados no mesmo percentual, de 100% (cem por cento), concedido ao funcionalismo municipal;

PARAGRAFO TERCEIRO - O salário família concedido ao funcionalismo, passa a receber também o percentual de 100% (cem por cento).

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de fevereiro de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO
SÃO FRANCISCO 21 DE FEVEREIRO DE 1990.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE S. FRANCISCO

ANEXO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 14/90

DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990.

TABELA GERAL DE CARGOS DE COMISSÃO

TABELA I

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | SIMBOLO | VALOR |
|------------|------------------------------|---------|----------|
| 01 | Secretário Particular | CC- 1 | 2.880,00 |
| 01 | Secretário Chefe do G. Civil | CC- 1 | 2.880,00 |
| 05 | Secretários | CC- 1 | 2.880,00 |
| 14 | Diretor de Departamento | CC- 2 | 1.920,00 |
| 18 | Chefe de Divisão | CC- 3 | 1.440,00 |
| 03 | Chefe de Secção | CC- 4 | 960,00 |
| 03 | Chefe de Serviços | CC- 5 | 768,00 |
| 02 | Assessor | CC- 2 | 1.920,00 |
| 07 | Secretário do Gabinete | CC- 4 | 960,00 |
| 10 | Diretor de Escola/ 1º Grau | CC- 5 | 768,00 |
| 05 | Diretor de Escola/ 2º Grau | CC- 4 | 960,00 |
| 03 | Assessor Jurídico | CC- 2 | 1.920,00 |

Leonel Vieira da Silva
Leonel Vieira da Silva

- Prefeito Municipal -